



REGULAMENTO EXPO EaD

A ABED - Associação Brasileira de Educação a Distância promoverá, de 14 a 17 de setembro de 2008 o **14° CIAED - Congresso Internacional ABED de Educação a Distância** e a **Expo EaD**, exposição de produtos e serviços voltados à comunidade de Educação à Distância. A referida exposição se regerá pelas seguintes normas:

I – REALIZAÇÃO & ORGANIZAÇÃO

PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO:

ABED – Associação Brasileira de Educação a Distância
R. Vergueiro, 875 – 12º andar – cjs 123 / 4 - Liberdade
01504-001 – São Paulo – SP
Telefone: 11 3275 3561
E-mail: abed@abed.org.br
Site: <http://www.abed.org.br/congresso2008>

ORGANIZAÇÃO:

Mk Eventos & Negócios
Av. Paulista, 1.159 – cj 201
01311-200 – São Paulo – SP
Telefone: 11 3452 2019
E-mail: marina@mkev.com.br
Site: www.mkev.com.br
Contato: Marina Miranda

LOCAL DO EVENTO

Mendes Convention Center
Av. Francisco Glicério, 200 – Gonzaga
11065-400 – Santos - SP
Telefone: 13 3228 7500
E-mail: mcc@grupomendes.com.br
site: www.mendesconventioncenter.com.br

COMERCIALIZAÇÃO:

Procópio Ferraz – Construção de Eventos
Rua da Consolação, 348, cj. 42
01302-903 – São Paulo – SP
Telefone: 11 3257-3200
E-mail: isabel@procopioferraz.com.br
Site: www.procopioferraz.com.br
Contato: Isabel Caberlon

MONTADORA OFICIAL

WRW Projetos e Decorações
R. Dias da Silva, 1349 – V. Maria
02114-002 – São Paulo – SP
Telefone: 11 2954-4442
Contatos: Wiliam Glêcius – cel. 11 7855 9481 e Vanderlei Trindade – cel. 11 7855-9481
E-mail: gleicius@wrw.com.br
Site: www.wrw.com.br

AGÊNCIA OFICIAL

W TOUR
R. Dr. Albuquerque Lins, 503 – cj 62/64 - Higienópolis
01230-001 – São Paulo – SP
Telefone: 11 3294 2646
Email: cwtour@cwtour.com.br
Site: www.cwtour.com.br

ASSESSORIA DE IMPRENSA

ADCom Comunicação Empresarial
Av. Angélica, 1814 – cj 707 - Higienópolis
01228 200 – São Paulo - SP
Telefone: 11 3825.7171 / 3825-6939
Contatos: Alberto Danon (Jornalista responsável, Karina ou Evanise.
Email: albertoadcom@uol.com.br

II - A EXPOSIÇÃO

1. A exposição será realizada paralelamente ao **14° CIAED - Congresso Internacional ABED de Educação a Distância**, no Mendes Convention Center, Santos/SP, devendo cada Expositor ocupar a área que lhe corresponder, conforme contratado e de acordo com as regras definidas neste regulamento e no Plano de Comercialização (ver Tabela das Contrapartidas).

III – AS ÁREAS PARA ESTANDES

2. O Patrocinador Ouro terá direito a, além dos demais créditos previstos na Tabela de Contrapartidas, uma área de **27m²** (vinte e sete metros quadrados), correspondente a 3 módulos de 9m² cada, no espaço reservado à realização da **EXPO EaD**, que terá a finalidade de abrigar o respectivo estande.
3. O Patrocinador Prata terá direito a, além dos demais créditos previstos na Tabela de Contrapartidas, uma área de **18m²** (dezoito metros quadrados), correspondente a 2 módulos de 9m² cada, no espaço reservado à realização da **EXPO EaD**, que terá a finalidade de abrigar o respectivo estande.
4. O Patrocinador Bronze terá direito a, além dos demais créditos previstos na Tabela de Contrapartidas, uma área de **9m²** (nove metros quadrados), correspondente a 1 módulo de 9m² cada, no espaço reservado à realização da **EXPO EaD**, que terá a finalidade de abrigar o respectivo estande.
5. A empresa que tenha optado pela categoria Merchandising terá sua contrapartida realizada em consonância com o item escolhido na Tabela das Contrapartidas.

IV - MONTADORA E LAY-OUT

6. Os estandes poderão ser montados, a exclusivo critério do Expositor, pela montadora oficial do evento ou por outra de sua escolha. Neste último caso, o Expositor deverá:
 - a) formalizar imediatamente por e-mail a informação sobre a contratação da montadora perante a Promotora (e-mail isabel@procopioferraz.com.br), registrando todos os dados de contato e indicando o responsável.
 - b) submeter à aprovação o lay-out de seu estande, também através do e-mail isabel@procopioferraz.com.br até o dia 05 de setembro.

Caso descumpra essas exigências, sujeitar-se-á a multa correspondente a 10% do valor de seu patrocínio por dia de atraso, sem prejuízo de poder ser impedido de ocupar seu espaço na exposição.

V – MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ESTANDES

7. As áreas de cada Expositor serão demarcadas pela montadora oficial do evento no dia 12 de setembro até as 12h00, de acordo com o convencionado na planta da exposição. A partir desse horário, as empresas montadoras contratadas pelos Expositores poderão montar seus estandes.
8. Os horários de montagem serão os seguintes:

Data	Início	Término	Atividade
12/09	09h00	12h00	Demarcação das áreas
	12h00	20h00	Montagem dos estandes
13/09	09h00	20h00	Montagem dos estandes
14/09	09h00	12h00	Decoração dos estandes

9. A partir das 14h00, os Expositores já poderão abrir seus estandes, embora a Abertura Oficial do evento ocorra a partir das 19h00.
10. Os Expositores deverão efetuar o mais rapidamente possível os credenciamentos a que têm direito acessando o site da ABED <http://www.abed.org.br/congresso2008/inscricao.asp> e utilizando as senhas que receberam. Caso não efetuem seus credenciamentos através do site, deverão obrigatoriamente apresentar-se ao credenciamento do evento munidos de suas respectivas senhas, sem o que perderão o direito a participar da programação.
11. Não será liberada pela Organização do evento a área destinada à montagem do estande dos Expositores que tiverem inadimplência de qualquer parcela contratual com a locação do espaço até o dia 11 de Agosto de 2008.
12. Serão obedecidas as seguintes regras para a montagem do estande:
 - a) O piso não poderá, em hipótese alguma, ser demarcado, pintado, furado, cavado ou escavado pelo Expositor ou seus prepostos ou ainda adotar qualquer outro procedimento, que de qualquer forma, danifique ou possa danificar o piso, o teto, as colunas e paredes ou qualquer parte das instalações.
 - b) É proibido apoiar, amarrar ou pendurar qualquer componente do estande ou de produtos expostos à estrutura, telhado e paredes do pavilhão. É, também, proibido furar ou pintar estes elementos.
 - c) São vetadas quaisquer construções em alvenaria ou similares.
 - d) Elementos estruturais ou decorativos combustíveis são proibidos.
 - e) É proibida a utilização de dois pisos (mezzanino) nos estandes ou a montagem de estandes de dois andares.
 - f) As áreas de circulação do Mendes Convention Center não poderão ser usadas para a colocação de material destinado à montagem do estande.
13. Os expositores deverão respeitar os seguintes limites em seus estandes:
 - a) Estande construído:
Piso do Grande auditório: altura máxima de 3,50m
Piso inferior: altura máxima de 2,50m
 - b) Estande de montagem básica:
Piso do Grande auditório: altura máxima de 2,87m
Piso inferior: altura máxima de 2,50m

- c) Área da testeira:
Placa de identificação de 0,94x0,64
- d) Estande – parede vizinha:
Máximo de 2,50m sem recuo

14. Deverão ser respeitadas as seguintes normas de trabalho, além daquelas estabelecidas pelo Centro de Convenções:

- a) Não será permitida a entrada de serra circular de bancada e disco de corte para ferro e alumínio;
- b) Os estandes com estruturas construídas deverão entrar no pavilhão semi-prontos, faltando apenas os detalhes de acabamento final;
- c) Não será permitido lixar e/ou emassar as paredes dos estandes nas dependências do pavilhão;
- d) As vias de circulação e os estandes contíguos não poderão ser utilizados para a deposição de materiais, ferramentas e produtos a serem instalados no estande. Toda a operação deverá ser realizada exclusivamente dentro dos limites do estande do próprio Expositor;
- e) Todo trabalho com graxa, tintas, materiais corrosivos, pós e líquidos deverá ser realizado em vasilhames adequados, evitando danos às pessoas, ao pavilhão e aos estandes contíguos;
- f) Todo o estande que possuir painéis de vidro na área externa deverá utilizar sinalização de alerta nos mesmos a fim de facilitar a visualização do público, evitando acidentes;
- g) Para fixação de carpete diretamente no piso do pavilhão, somente poderá ser utilizada fita adesiva 3M referência 4880 ou Cremer ref 603, sendo proibida a aplicação de cola. Toda fita deverá ser retirada após o evento;
- h) Todas as construções deverão estar acomodadas no piso sem danificá-lo, devendo ser providenciada forração total da área de montagem com ou sem tablado, para a proteção do piso. Equipamentos pesados e cargas puntiformes deverão estar apoiados em placas de aço emborrachadas ou plataformas de madeira respeitando-se o correto dimensionamento para cada tipo de carga;
- i) Quaisquer danos causados à estrutura do Centro de Convenções, sendo comprovada a autoria dos mesmos, serão de responsabilidade do Expositor e de seus fornecedores.

15. São os seguintes os **prazos para a desmontagem**:

- a) Remoção de equipamentos e decoração: dia **17/09/2008, das 16h00 às 17h00**.
- b) Desmontagem pela respectiva montadora das **17h00 às 22h00** do mesmo dia (17/09/2008) e remoção do material e embarque para transporte.
- c) Restante da remoção e embarque do material das **8h00 às 10h00 do dia 18/09/2008**.

O descumprimento desses prazos, implicará em multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor de sua cota de patrocínio por hora de atraso.

VI – TAXAS MUNICIPAIS, ENERGIA, HIDRÁULICA E INTERNET

16. A Promotora do evento não cobrará aos Expositores o valor das taxas municipais.
17. Cada Expositor terá direito a um ponto de energia e um ponto de Internet para seu estande e deverá solicitá-lo(s) através do e-mail marina@mkev.com.br até o dia 05 de setembro. Tomadas adicionais de energia devem ser solicitadas através do mesmo e-mail e dentro do mesmo prazo e serão cobradas à razão de R\$ 50,00 cada. ATENÇÃO: a voltagem do Centro de Convenções é exclusivamente 220v.
18. A Promotora arcará também com os custos de instalação do ponto de internet e de energia por estande, sendo o consumo máximo permitido de 5 KW por ponto.
19. Para avaliar a possibilidade de instalação de link dedicado, o Expositor deverá contatar a empresa NEOVIA: telefone 11 3017 4466 e falar com Roberto (cel. 11 9983 6543).
20. Não será permitida instalação hidráulica nos estandes.

VII - RESPONSABILIDADE

21. A Organização do evento não se responsabiliza por danos ou prejuízos causados a pessoas ou produtos expostos antes, durante ou após a realização do evento, incluindo roubo, deficiências ou interrupções no fornecimento de energia elétrica, ou sinistros de qualquer espécie.
22. Os estandes, bens ou produtos, e pessoal a serviço dos Expositores não estão cobertos por seguro, cuja responsabilidade é exclusiva dos Expositores.

VIII - ENVIO DE MERCADORIAS PARA O EVENTO

23. O material institucional ou promocional do Expositor **para inserção da pasta** deverá ser enviado à ABED, de forma que seja recebido no máximo até o dia 11 de setembro. Materiais recebidos posteriormente não serão inseridos. Não serão aceitos na ABED outros materiais, produtos equipamentos etc cujo transporte será de exclusiva responsabilidade do Expositor, conforme item 23.
24. Equipamentos, prospectos e produtos destinados ao estande devem ser encaminhados diretamente pelo Expositor ao Mendes Convention (endereço abaixo), com identificação na etiqueta do **Expositor** e a referência ao evento: **14º CIAED**. A Chegada dos materiais deverá dar-se **apenas a partir do dia 12/09**. Haverá outro evento no local e poderá ocorrer extravio de materiais

Mendes Convention Center
Av. Francisco Glicério, 200 – Gonzaga
11065-400 – Santos - SP
Telefone: 13 3228 7500

IX - ABERTURA OFICIAL

25. A **ExpoEAD** será aberta oficialmente pelo presidente da ABED, às **19horas do dia 14/09/2008**, mas os estandes poderão funcionar a partir da **14 horas do mesmo dia**.

X – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

26. A ExpoEAD estará aberta ao público nos seguintes dias e horários:

Data(s)	Horário
14/09/2008	14h00 às 22h00
15 e 16/09/2008	08h30 às 18h30.
17/09/2008	8h30 às 16h00

27. Os funcionários do expositor deverão portar durante todo período do evento, crachá de identificação, o qual deverá ser solicitado ao e-mail isabel@procopioferraz.com.br.

XI - EXPOSIÇÃO

28. Toda e qualquer promoção (sorteio, brindes, lançamentos, concurso, coquetéis, shows, jantares etc), que seja realizada por Expositores ou apoiadores por ocasião do Congresso, na área de exposição ou fora dela (inclusive fora do Centro de Convenções), seja qual for a sua natureza, deverá ser previamente submetida à aprovação da organização.
29. A organização poderá vetar a realização da promoção se entender prejudicial ao evento, aos demais expositores ou às diferenças de categorias (patrocínios e merchandising).
30. É de exclusiva responsabilidade do expositor a segurança interna de seu estande. A promotora oferecerá gratuitamente a limpeza de seu estande.
31. Durante o período de funcionamento da exposição, o expositor compromete-se a manter pelo menos um funcionário em seu(s) espaço(s), capacitado a prestar informações aos congressistas e visitantes, a respeito dos produtos exibidos.
32. Todo som produzido no(s) espaço(s) não poderá exceder o volume normal de voz (até 30 hz), sendo vedada a utilização de amplificador ou de outro tipo de sonorização.

33. Fica terminantemente proibida a exposição ou publicidade direta ou indireta de quaisquer produtos que não os do próprio expositor.

XII - PENALIDADES

34. O expositor que não observar rigorosamente o disposto neste Regulamento e no Plano de Comercialização, ficará sujeito ao pagamento de multa de 40% (quarenta por cento) do valor de sua cota.
35. O Plano de Comercialização do **14º CIAED e ExpoEAD** é parte integrante do presente Regulamento.